



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 119, de 2026

Autoria: Vereador Bruno Radunz

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a ATTUR - Associação Toledana de Turismo Rural.

Relatoria: Vereador Pedro Varela

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da justificativa de 13 de agosto de 2026, o vereador Bruno Radunz encaminhou o Projeto de Lei nº 119, de 2026, que Declara de utilidade pública municipal a ATTUR - Associação Toledana de Turismo Rural.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 27ª Sessão Ordinária de 2026, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Compete à CFO examinar e emitir parecer técnico sobre a matéria sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

A matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

A atuação da entidade contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do Município de Toledo, especialmente por meio do fortalecimento da agricultura familiar, da diversificação da renda no meio rural, da valorização das tradições locais, da preservação ambiental e da geração de oportunidades de emprego e renda.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Além disso, o fortalecimento institucional da ATTUR representa importante instrumento de apoio às políticas públicas municipais relacionadas ao turismo, ao desenvolvimento rural sustentável, à cultura e à economia local, permitindo maior integração entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 119, de 2026, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 01 de setembro de 2026.

PEDRO VARELA
Relator